

ASJU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

83/84

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso, G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia de de 1983, Tomada de Preços, de conformidade com o Decreto Lei nº 200/67, para aquisição de veículos e/ou máquinas e equipamentos na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1 - A TOMADA DE PREÇO de que trata o presente Edital, destina-se à aquisição de veículos e/ou máquinas e equipamentos, conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os concorrentes deverão apresentar proposta separadamente para cada lote da presente Licitação, não sendo obrigatória a cotação de todos os lotes.

2.2 - Todos os interessados que atenderem às condições estipuladas neste Edital, deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados:

a) - Um contendo os documentos de idoneidade, e outro a proposta rubricada em todas as folhas e devidamente assinada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1º - Fosse envelopes deverão ser fechados e conterá cada um em sua parte externa, em lugar bastante visível, os seguintes dizeres, em letra de forma ou datilografadas:

a) - No primeiro envelope: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E / OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

EDITAL Nº

"DOCUMENTAÇÃO".

b) - No segundo envelope: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

EDITAL Nº _____ LOTES Nº _____

"PROPOSTA"

§ 2º - As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo ofício ou carta de firma proponente, em 03 (três) vias, original e 02 (duas) cópias, datilografadas e assinadas em todas as folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

§ 3º - Não serão consideradas as propostas que não corresponderem às especificações contidas no presente Edital, bem como aquelas que não satisfizerem as exigências quanto a documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e idoneidade financeira.

§ 4º - As propostas e a documentação exigidas, deverão ser entregues no lugar, dia e hora indicados neste Edital, ao Grupo de Licitação da CODEMAT.

2.3 - DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

a) - O nome da firma proponente, sua sede e demais características e identificação;

b) - declaração expressa de aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como, o compromisso formal de fornecer os veículos de acordo com os preceitos técnicos recomendados;

c) - declaração expressa de que a proponente se compromete a efetuar os fornecimentos nos preços e pelos preços oferecidos, sem pleitear quaisquer aumentos adicionais de preço para as quantidades.

oferecidas dentro do período de validade da proposta ~~(MÍNIMO DE 30~~ (trinta) dias).

No caso das entregas parceladas ofertadas ultrapassarem o supracitado período de validade da proposta explicitar o adicional a ser cobrado para as demais ^{quantidades} ~~quantidades~~ ofertadas de cada lote e ser entregues após ~~expirado o prazo de validade~~.

d) - Preços unitários e totais para cada lote ofertado, em algarismo arábico e por extenso, para entrega na sede dos Municípios a serem beneficiados, destacando o "preço posto fábrica", "frete", "imposto de circulação de mercadorias", bem como demais impostos devidos por Lei que venham a incidir no preço dos veículos e/ou máquinas e equipamentos.

e) - Declaração expressa de que o proponente emitirá o faturamento no preço de Cuiabá-MT.

f) - ^{os} prazos de entrega dos veículos e/ou máquinas e equipamentos; ~~deverá ser de 10 em 10 dias, a partir da data da proposta.~~

~~§ 1º - O período deverá ser estipulado de 10 em 10 dias, a partir da data de proposta.~~

g) - Prazo de validade da proposta (MÍNIMO DE 30 DIAS);

h) - prova de que o proponente possui rede de assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso;

i) declaração expressa de fornecimento de curso com custo já incluso no preço dos bens ofertados para treinamento de dois (2) operadores para cada item de máquina e/ou equipamento ofertado, nos Municípios de Cáceres, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Rio Branco, Salto do Céu, Mirassol do Oeste, Quatro Marcos, Nova Denize, Araputanga e Jauru.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão levadas em conta filiais ou agências criadas no período correspondente a 60 (sessenta) dias antes da data da realização da presente Tomada de Preço.

2.4 - Deverão os concorrentes apresentar a seguinte documentação:

a) - Contrato Social atualizado e prova de registro na Junta Comercial e, no caso de Sociedade por ações, estatutos devidamente registrados e as alterações subsequentes;

b) - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca onde o proponente tem sede, com a data de expedição no máximo de 30 (trinta) dias antes da data para realização da presente Tomada de Preço;

c) - certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor com referência à Executivos Fiscais, com a data de expedição no máximo 30 (trinta) dias antes da data determinada para realização da presente Tomada de Preço;

d) - prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda;

e) - certidão de regularidade no I.A.P.A.S.

f) - prova de quitação com Imposto Sindical, referente a empregado (s) e empregador (es);

g) - prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

h) - certidão de cumprimento da Lei dos 2/3 ou -- RAIS;

i) - certidão negativa do Imposto de Renda;

j) - prova de que a firma proponente é concessionária ou vendedora autorizada do produto oferecido (Atestado fornecido pelo fabricante ou pela firma representante no Brasil);

l) - apresentação da Guia de Recolhimento de Caução conforme Capítulo III, item 3.1;

m) - prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S;

n) - prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - P.I.S;

o) - prova de que tenha feito pelo menos 02 (dois) fornecimentos, à qualquer entidade Pública (atestado de fornecimento de veículos e/ou máquinas e equipamentos) referente ao Lote cotado.

§ 1º - A Documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

2.5- DEFINIÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS E / OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

2.5.1- Lote 01 (um): 05 (cinco) Tratores de Fátima;

2.5.2 - Lote 02 (dois): 04 (quatro) Motonivelado
ras.

2.5.3 - Lote 03 (três): 20 (vinte) Caçambas de
4 a 5m³.

2.5.4 - Lote 04 (quatro): 01 (uma) Pá Carregadei
ra.

2.5.5 - Lote 05 (cinco): 10 (dez) Camboios de lu
brificação.

2.5.6 - Lote 06 (seis): 03 (três) Rolos Compacta-
dores.

2.5.7 - Lote 07 (sete): 10 (dez) Camionetas --
pick up (sendo 06 com motor à gasolina e
04 com motor a álcool).

2.5.8 - Lote 08 (oito): 03 (três) Moto-Serra

III - CAUÇÃO

3.1-- Para participação dos interessados à
presente Tomada de Preço, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução pa
ra cada lote que o licitante interessar no valor de:

- R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros)
para o Lote nº 01;
- R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil
cruzeiros) para o Lote nº 02;
- R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzei-
ros) para o Lote nº 03;
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) pa-
ra o Lote nº 04;
- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) pa-
ra o Lote nº 05;
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o Lo
te nº 06;
- R\$ 50.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Lo
te nº 07;
- R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Lote
nº 08. Em moeda corrente do País ou

Títulos da dívida Pública Federal, em obrigações ou Letras do Tesouro em

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Letras de Câmbio de Importação e Exportação do Banco do Brasil, representados pelos respectivos valores nominais, Fiança Bancária registrados em Cartórios de Cuiabá ou Seguro Garantia.

Quaisquer das modalidades de caução, já mencionadas, deverão ser recolhidas até às horas do último dia útil anterior a data da realização da Licitação.

§ 1º - Conhecidos os resultados da Tomada de Preço e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, após a homologação da Tomada de Preço, exceção aos classificados.

§ 2º - As cauções correspondentes às firmas declaradas vencedoras, ficarão em poder da CODENAT, para garantia do fornecimento dos veículos e/ou máquinas e equipamentos propostos.

§ 3º - Somente serão devolvidas as cauções das firmas vencedoras, após terem, as mesmas, feito respectivamente, toda a entrega dos veículos e/ou máquinas e equipamentos, conforme especificações deste Edital, e no caso de interrupção do fornecimento por qualquer motivo, não será devolvida a caução inicial, que será apropriada pela (o) sob o Título "Indenização e Restituição".

§ 4º - Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por quinquena de atraso na entrega do lote proposto, sobre o seu valor.

IV - DOTAÇÃO

Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias do POLONORFEST do exercício financeiro de 1983.

V - PAGAMENTO

O pagamento será feito à vista após a entrega de cada item correspondente.

VI - PROCESSO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO.

A Comissão da Tomada de Preço designada pela Diretoria da CODENAT, competirá:

a) - Examinar e julgar em primeiro lugar, antes da abert

n = pontos correspondentes aos prazos de entrega dos lotes conforme abaixo

- a) pronta entrega (Até 30 Dias) n = 6
- b) entrega de 31 à 60 Dias n = 5
- c) entrega de 61 à 90 Dias n = 3
- d) entrega de 91 à 120 Dias n = 2
- e) entrega de após 120 Dias n = 1

F_3 será igual ao somatório de F_1

d) fator de qualidade (F_4) com peso 62 (dois).

A cada equipamento concorrente por item será atribuído um grau de 01 (um) a 06 (seis), conferido em conjunto pelos Eng^{os}, do GRUPO DE LICITAÇÃO, em função de suas preferências face a experiência própria.

O fator de qualidade (F_4), para cada item será a média aritmética dos graus obtidos pelo equipamento.

Para decisão na escolha de cada item do referido Artigo I, objeto da Tomada de Preço, será considerado o maior grau final (GF) assim calculados

$$GF = 2 \cdot F_1 + 5 \cdot F_2 + F_3 + 2 \cdot F_4$$

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Diretoria de CODMAT, se reserva o Direito de anular a presente Tomada de Preço por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes qualquer indenização.

§ 1º - No caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta;

§ 2º - Para levantamento da caução e recebimento dos documentos o concorrente deverá enviar requerimento à Diretoria de CODMAT.

7.2 - Só terão direito de usar pala - vra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ATA, representantes credenciados dos concorrentes e os membros da comissão,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

tura da proposta, os documentos de idoneidade de cada licitante o que será na presença de todos os participantes;

b) - julgada a idoneidade serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, as quais serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Tomada de Preço, e de mais proponentes presentes ao Ato;

c) - verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

d) - rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) - lavrar ATA circunstanciada da Tomada de Preço lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos concorrentes, ou dos representantes, dos concorrentes;

f) - conservar fechada (s) a (s) proposta (s) que não satisfizer(em) a prova de idoneidade;

g) - organizar o mapa geral da Tomada de Preço e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas, atribuir-se-á notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item ofertado em função de:

a) Fator de assistência Técnica: (F_1) com peso 2 (dois);

b) Fator de preço (F_2) com peso 5 (cinco).

Ao menor preço FOR à vista (p) entre equipamentos equivalentes de cada item, será atribuído o grau 6 (seis), atribuindo-se aos demais preços ofertados (P), graus na seguinte proporção:

$$F_2 = 6 \times \frac{p}{-p}$$

c) Fator de entrega: (F_3) com peso 01 (um) serão conferidos aos concorrentes dos lotes de entrega, graus pela seguinte fórmula:

$$F_3 = \frac{n \times L}{N} \quad \text{SEND0:}$$

N = nº de unidades a serem adquiridas em cada item

L = nº de unidades de cada lote de entrega

7.3 - Uma vez iniciadas a abertura dos envelopes com a documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da Tomada de Preço, nem admitidas ^{A PARTICIPAÇÃO DE} a mesma concorrentes retardatários.

7.4 - Será objeto das propostas o fornecimento dos materiais mencionados no presente Edital, de acordo com o que se acha aqui estipulado.

7.5 - Os interessados que tiverem dúvidas ^{de} de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da CODEMAT, no Grupo de Licitação (GL), respectivamente onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Especificações alternativas:

7.6 - ~~Anúncios de equipamentos, relacionados no anexo I objeto da Tomada de Preço, as seguintes expressões:~~

1) - No Lote 4 - além das características constantes do Edital, aceitar-se-á transmissão tipo "POWER SHIFIT" e "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA"..

2) - No Lote 2 - aceitar-se-á FRIO nas 04 (quatro) rodas.

7.7 - O concorrente poderá apresentar recursos mediante requerimento à Diretoria, da decisão da Comissão, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 3 723/76, e Artigo 38 e seus parágrafos-Decreto nº 904 de 18 de Março de 1 977.

CONTERÁ COM
OIT - VII - CÍTELO
DE JULGA-
MENTO

085: Para o julgamento da presente Tomada de Preço, atendidas as condições deste Edital, considerer-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço, observando o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 904 de 18/03/77 com a nova redação dada pelo Decreto nº 459 de 28 de Maio de 1 980.

Permanecem inalteradas as disposições do Edital.

Cuiabá, de

de 1983

Diretor Presidente

Diretor de Direções

Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO IEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

LOTE Nº 01 - Até 02 (dois) Tratores de Esteira, fabricação nacional, com potência entre 45 a 60 ^{kw} no volante, equipado com motor diesel, lâmina angulável de controle hidráulico, servo - transmissão, toldo metálico, sistema de iluminação com quatro faróis, peso operacional entre 9,0 a 9,5 toneladas, sistema elétrico de 24 volts. 9.7

- Até 03 (três) Tratores de Esteira, fabricação nacional, com potência entre 100 a 120 ^{kw} no volante, equipado com motor diesel, lâmina angulável de controle hidráulico, servo - transmissão, toldo metálico, sistema de iluminação com quatro faróis, peso operacional entre 14,0 a 15,0 toneladas, sistema elétrico de 24 volts.

LOTE Nº 02 - Até 04 (quatro) motoniveladoras de fabricação nacional, potência entre 80 a 112 ^{kw} no volante, equipado com lâmina angulável, esmerificador de 11 (onze) dentes, direção hidrostática, cabine aberta, freios nas quatro rodas, transmissão de engrenagem constante, pneus 13.000 x 24 - 10 lonas, sistema elétrico 24 volts, iluminação por faróis dianteiros, armação da lâmina, pedal acelerador - desacelerador, com peso operacional até 14.500kg, equipada com motor diesel e transmissão direta.

LOTE Nº 03 - Até 20 (vinte) Caminhões c/ caçambas basculantes, com um eixo trazeiro, fabricação nacional, com motor diesel de injeção direta, potência bruta de 80 a 110 ^{kw}, caixa de mudanças sincronizadas com 05 (cinco) marchas a frente, freios de serviço hidráulicos, auxiliados a vácuo ou ar comprimido, direção mecânica, pneus medindo 9,00 x 20, sistema elétrico de 12 volts, peso bruto admissível do chassi até 11.000kg, com distância entre eixos mínima de 3.900 metros. As caçambas basculantes, metálicas, de 04 (quatro) a 05 (cinco) m³, com bomba hidráulica, acionadas por tomada de força do câmbio, com controle de elevação na cabine, pistão hidráulico de acionamento direto, caçamba com tampa e trava e porta esbope, com paralamas protetores, de gravidade deslocado para as rodas trazeiras, com fundo anti-corrosivo.

LOTE Nº 04 - Até 01 (uma) Carregadeira de pneus, chassi articulado, fabricação nacional, potência entre 70 e 90 ^{kw} no volante, equipada com cegemba para serviços gerais, com dentes escarificador, com capacidade mínima de 1,70m³ (2 1/4 jardas cúbica) com carga de tombamento mínimo de 6,5 toneladas na máxima articulação, servo-transmissão, tração e freios nas quatro rodas, direção hidráulica, toldo metálico com fixação e junta anti-vibratória, sistema elétrico de 12 ou 24 volts, sistema de iluminação e sinalização, pneus 17,5 x 25, 12 lonas, com peso mínimo operacional de 9,5 toneladas.

LOTE Nº 05 - Até 10 (dez) Caminhões c/ conjunto de lubrificação, com um eixo trazeiro, fabricação nacional, com motor diesel de injeção direta, potência bruta de 80 a 110 ^{kw}, caixas de mudanças sincronizadas com 05 (cinco) marchas à frente, freios de serviço hidráulicos, auxiliados a vácuo ou ar comprimido, direção mecânica, pneus medindo 20,0 x 20, sistema elétrico de 12 volts, peso bruto admissível do chassi até 11.000 kg, com distância mínima entre eixos de 3,900 metros. Os conjuntos de lubrificação constando de lastro tanque com capacidade mínima de 2200 litros, compressor de ar 200 libras, seis tambores de 200 litros com seis propulsores, sendo uma para graxa e cinco para óleo lubrificante, com mangueiras, 06 (seis) carretéis com 10 metros de mangueiras cada, para óleo alta pressão com conexões e bicos de descarga livre, instalação elétrica embutida, inclusive no teto, com sinaleiros c/ lanternas refletores, carroceria com cobertura fixada, compressor de ar com motor diesel e mangueiras de 10 metros alta pressão c/ bicos, manômetros e válvulas reguladoras, com fundo anti-corrosivo.

LOTE Nº 06 - Até 03 (três) rolos compactadores vibratórios patas tipo "Tam-ping" autopropulsores com peso operacional entre 7,0 e 10,0 toneladas, impacto dinâmico total entre 17,0 e 22,0 toneladas, equipado com motor diesel com potência de 64 a 110 ^{kw} no volante, direção hidráulica por chassi articulado, transmissão hidrostática, freios de estacionamento mecânico nas rodas, sistema elétrico de 12 volts, 02 (dois) faróis na dianteira e 02 (dois) na traseira.

LOTE Nº 07 - Até 10 (dez) chassis camionetas cabine para cinco passageiros, cegemba metálica, caixas de mudanças sincronizadas com quatro marchas à frente, sendo 06 (seis) unidades com motor a gasolina e 04 (quatro) unidades com motor a álcool, com

potência bruta entre 100 e 115 ^{CV}hp, pneus medindo 6,50 x 16 - 6 lonas, com freios de serviço com duplo circuito hidráulico, com disco na frente e tambor na traseira, direção mecânica com peso bruto admissível entre 1.800 e 2.500 kg, sistema elétrico 12 volts.

LOTIF Nº 08 - Até 03 (três) Moto- Serra ^{com motor a gasolina,} eletrônica, fabricação nacional, potência entre 3,0 (três) e 6,5 (seis e meio) ^{CV}hp - DIN, cilindrada entre 60 (sessenta) e 115 (cento e quinze) CC, peso operacional entre 7,0 (sete) e 12 (doze) Kg.

MINUTA

CONTRATO DE CONCORDATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMEN-
TO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁ-
RIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS,
CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE
PDRI - MT.

Aos dias do mês de
de 1983 de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso, doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor Presidente,
e pelo Diretor de Operações
, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste
ato representado pelo seu Diretor Geral,
, e de outro lado a Prefeitura Municipal de
, que passará denominar-se de Prefeitura, nes-
te ato representada pelo seu Prefeito,
, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam
firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objetivo a cessão
pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos
mecânicos rodoviários:

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos identificados na cláusula anterior serão utilizados pela Prefeitura na implantação, melhoramento e conservação e trabalhos de engenharia de Estradas Municipais relacionados no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Segunda.

2. Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços estabelecidos na Cláusula Segunda.

3. Proceder Junto a Prefeitura, a escolha de operadores para os equipamentos e encaminhá-los às concessionárias para avaliação e treinamento.

4. Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos.

5. Proceder a recolhida dos equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura de quaisquer cláusulas e condições ou item do presente Contrato.

6. Fazer relatório mensal sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar os normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanharão os mesmos.

2. Orientar e fiscalizar a Prefeitura, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.

3. Apresentar a CODEMAT relatório trimestral sobre a situação dos equipamentos quanto aos relacionados nos itens 1 (um) e 2 (dois) de suas obrigações.

III - DA PREFEITURA

1. A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora comodados, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos, de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico e orientação do DERNAT.

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.

4. Arcar com todas as obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venha a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como relativos aos elementos humanos.

5. Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

6. Fica a Prefeitura comprometida a incrementar com os equipamentos já comodados anteriormente com a CODEMAT o/ou equipamentos próprios, quando a critério da CODEMAT, o cumprimento da Programação assim o exigir.

7. A Prefeitura em hipótese alguma poderá arrendar ou alugar os equipamentos, ou garantir de qualquer forma o crédito e aliená-los.

8. Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos no Programa POLONOROESTE (GPC - Coordenadoria Estadual e SUDECO) quanto a utilização dos equipamentos em questão.

9. A Prefeitura deverá conjugar esforços junto a equipe técnica no sentido de obtenção do objetivo maior que o cumprimento integral da Programação.

CLÁUSULA QUARTA

Quando necessário a CODEMAT requisitará a Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programa independente de limites de Município.

CLÁUSULA QUINTA

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá,

de

de 1966

Diretor Presidente da CODEMAT

Diretor Geral do DERMAT

Diretor de Operações da CODEMAT

Administrador Municipal de

TESTEMUNHAS:

M I N U T A

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos _____ dias do mês _____
de 1983, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Po-
lítico Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia /
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 474 053/0001-32, sediada no Cen-
tro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representado por
seu Diretor Presidente, _____,
e pelo Diretor de Operações, _____,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitu-
ra Municipal de _____, com sede no mesmo
Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, _____,
que, estando entre si justas e convencionadas,
deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente convênio é a manutenção
de _____ km (_____) de estrada municipal, /
trecho: _____, no Município de _____,
constante da Programação do POLONOROESTE -
PDRI - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes conve-
nientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são tradu-
zidas em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à municipalidade na elaboração do Plano Anual de Conservação referentes às questões técnicas / de conservação e estimativa de custos;
2. Prestar assistência à municipalidade, determinando a necessidade de execução de serviços de conservação, a quantificação e a época mais oportuna para desenvolver os trabalhos;
3. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro;
4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos;
5. Prover os recursos necessários, à execução dos serviços de conservação, conforme Plano Anual de Conservação e de acordo com os níveis determinados pela CODEMAT;
6. Repassar os recursos ao Município em duas parcelas iguais, no ato da assinatura e na conclusão dos trabalhos ora conveniado.

II- DA PREFEITURA

1. Elaborar conjuntamente com a CODEMAT um Plano Anual de Conservação para as estradas Municipais, melhoradas pelo Programa POLONORDESTE, nos anos anteriores;
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª parcela;
3. Executar todos os trabalhos de conservação manual e/ou mecanizada de acordo com a metodologia estabelecida pela CODEMAT e discriminada no Plano Anual de Conservação;
4. Atender as sugestões decorrentes dos trabalhos da CODEMAT, em relação à organização e execução dos serviços de manutenção da rede;
5. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO;

6. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação;

7. Manter no Local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, 'assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de de 1983

Diretor Presidente

Prefeito Municipal de

Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso, G.P.G., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia de de 1983, Tomada de Preços, de conformidade com o Decreto Lei nº 200/67, para aquisição de veículos e/ou máquinas e equipamentos na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1 - A TOMADA DE PREÇO de que trata o presente Edital, destina-se a aquisição de veículos e/ou máquinas e equipamentos, conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os concorrentes deverão apresentar proposta separadamente para cada lote da presente Licitação, não sendo obrigatória a cotação de todos os lotes.

2.2 - Todos os interessados que atenderem às condições estipuladas neste Edital, deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados:

a) - Um contendo os documentos de idoneidade, e outro a proposta rubricada em todas as folhas e devidamente assinada.

§ 1º - Esses envelopes deverão ser fechados e conterá cada um em sua parte externa, em lugar bastante visível, os seguintes dizeres, em letra de forma ou datilografadas:

a) - No primeiro envelope: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E / OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

EDITAL Nº

"DOCUMENTAÇÃO".

b) - No segundo envelope: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

EDITAL Nº _____ LOTES Nº _____

"PROPOSTA"

§ 2º - As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo ofício ou carta da firma proponente, em 03 (três) vias, original e 02 (duas) cópias, datilografadas e assinadas em todas as folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

§ 3º - Não serão consideradas as propostas que não corresponderem às especificações contidas no presente Edital, bem como aquelas que não satisfizerem as exigências quanto a documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e idoneidade financeira.

§ 4º - As propostas e a documentação exigidas, deverão ser entregues no lugar, dia e hora indicados neste Edital, ao Grupo de Licitação da CODEMAT.

2.3 - DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

a) - O nome da firma proponente, sua sede e demais características e identificação;

b) - declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como, o compromisso formal de fornecer os veículos de acordo com os preceitos técnicos recomendados;

c) - declaração expressa de que a proponente se compromete a efetuar os fornecimentos nos prazos e pelos preços oferecidos, sem pleitear quaisquer aumentos adicionais de preço para as quantidades

oferecidas dentro do período de validade da proposta (MÍNIMO DE 30 - trinta dias).

No caso das entregas parceladas ofertadas ultrapassarem o supracitado período de validade da proposta explicitar o adicional a ser cobrado para as demais qualidades ofertadas de cada lote a ser entregue.

d) - Preços unitários e totais para cada lote ofertado, em algarismo arábico e por extenso, para entrega na sede dos Municípios a serem beneficiados, destacando o "preço posto fábrica", "frete", "imposto de circulação de mercadorias", bem como demais impostos devidos por Lei que venham a incidir no preço do veículo;

e) - Declaração expressa de que o proponente emitirá o faturamento no preço de Cuiabá-MT.

f) - prazos de entrega dos veículos e/ou máquinas e equipamentos;

§ 1º - O período deverá ser estipulado de 10 em 10 dias, a partir da data da proposta.

g) - Prazo de validade da proposta (MÍNIMO DE 30 DIAS);

h) - prova de que a proponente possui rede de assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso;

declaração expressa de oferecimento de curso para operadores nos Municípios de Cáceres, Barra do Bugres, Tançará da Serra, Rio Branco, Salto do Céu, Mirassol do Oeste, Quatro Marcos, Nova Denize, Araputanga e Jaurú.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão levadas em conta filiais ou agências criadas no período correspondente a 60 (sessenta) dias antes da data da realização da presente Tomada de Preço.

2.4 - Deverão os concorrentes apresentar a seguinte documentação:

a) - Contrato Social atualizado e prova de registro na Junta Comercial e, no caso de Sociedade por ações, estatutos devidamente registrados e as alterações subsequentes;

devidamente registrados e as alterações subsequentes;

b) - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca onde o proponente tem sede, com a data de expedição no máximo de 30 (trinta) dias antes da data para realização da presente Tomada de Preço;

c) - certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor com referência à Executivos Fiscais, com a data de expedição no máximo 30 (trinta) dias antes da data determinada para realização da presente Tomada de Preço;

d) - prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda;

e) - certidão de regularidade no I.A.F.A.S.

f) - prova de quitação com Imposto Sindical, referente a empregado (s) e empregador (es);

g) - prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

h) - certidão de cumprimento da Lei dos 2/3 ou RAIS;

i) - certidão negativa do Imposto de Renda;

j) - prova de que a Firma proponente é concessionária ou vendedora autorizada do produto oferecido (Atestado fornecido pelo fabricante ou pela firma representante no Brasil);

l) - apresentação da Guia de Recolhimento da Caução conforme Capítulo III, item 3.1;

m) - prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S;

n) - prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - P.I.S;

o) - prova de que tenha feito pelo menos 02 (dois) fornecimentos, à qualquer entidade Pública (atestado de fornecimento de veículos e/ou máquinas e equipamentos) referente ao Lote cotado.

§ 1º - A Documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

2.5- DEFINIÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS E / OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

2.5.1- Lote 01 (um): 05 (cinco) Tratores de Esteira;

2.5.2 - Lote 02 (dois): 04 (quatro) Motonivelado
ras.

2.5.3 - Lote 03 (três): 20 (vinte) Caçambas de
4 a 5m³.

2.5.4 - Lote 04 (quatro): 01 (uma) Pá Carregadei
ra.

2.5.5 - Lote 05 (cinco): 10 (dez) Camboios de Lu
brificação.

2.5.6 - Lote 06 (seis): 03 (três) Rolos Compacta
dores.

2.5.7 - Lote 07 (sete): 10 (dez) camionetas --
pick up (sendo 06 com motor à gasolina e
04 com motor a álcool).

2.5.8 - Lote 08 (oito): 03 (três) Moto-Serra

III - CAUÇÃO

3.1 - Para participação dos interessados à
presente Tomada de Preço, deverão os mesmos efetuar depósitos de caução pa
ra cada lote que o licitante interessar no valor de:

- R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros)
para o Lote nº 01;
- R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil
cruzeiros) para o Lote nº 02;
- R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzei
ros) para o Lote nº 03;
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) pa
ra o Lote nº 04;
- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) pa
ra o Lote nº 05;
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o Lo
te nº 06;
- R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para o Lo
te nº 07;
- R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Lote
nº 08. Em moeda corrente do País ou

Títulos da dívida Pública Federal, em obrigações ou Letras do Tesouro em

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Letras de Câmbio de Importação e Exportação do Banco do Brasil, representados pelos respectivos valores nominais, Fiança Bancária registrados em Cartórios de Cuiabá ou Seguro Garantia.

Quaisquer das modalidades de caução, já mencionadas, deverão ser recolhidas até às horas do último dia útil anterior a data da realização da Licitação.

§ 1º - Conhecidos os resultados da Tomada de Preço e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, após a homologação da Tomada de Preço, exceção aos classificados.

§ 2º - As cauções correspondentes às firmas declaradas vencedoras, ficarão em poder da CODEMAT, para garantia do fornecimento dos veículos e e/ou máquinas e equipamentos propostos.

§ 3º - Somente serão devolvidas as cauções das firmas vencedoras, após terem, as mesmas, feito respectivamente, toda a entrega dos veículos e/ou máquinas e equipamentos, conforme especificações deste Edital, e no caso de interrupção do fornecimento por qualquer motivo, não será devolvida a caução inicial, que será apropriada pela (a) sob o Título "Indenização e Restituição".

§ 4º - Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por quinzena de atraso na entrega do lote proposto, sobre o seu valor

IV - DOTAÇÃO

Correrão as despesas por conta das dotações orçamentárias do POLONOROESTE do exercício financeiro de 1 983.

V - PAGAMENTO

O pagamento será feito à vista.

VI - PROCESSO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO.

A Comissão da Tomada de Preço designada pela Diretoria da CODEMAT, competirá:

a) - Examinar e julgar em primeiro lugar, antes da abe

tura da proposta, os documentos de idoneidade de cada licitante o que será na presença de todos os participantes;

b) - julgada a idoneidade serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, as quais serão rubricadas fôlha por fôlha, pelos membros da Comissão da Tomada de Preço, e de mais proponentes presentes ao Ato;

c) - verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

d) - rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) - lavrar ATA circunstanciada da Tomada de Preço lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos concorrentes, ou dos representantes, dos concorrentes;

f) - conservar fechada (s) a (s) proposta (s) que não satisfizerem(em) a prova de idoneidade;

g) - organizar o mapa geral da Tomada de Preço e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas, atribuir-se-á notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item ofertado em função de:

a) Fator de assistência Técnica: (F_1) com peso 2 (dois);

b) Fator de preço (F_2) com peso 5 (cinco).

Ao menor preço FOB à vista (p) entre equipamentos equivalentes de cada item, será atribuído o grau 6 (seis), atribuindo-se aos demais preços ofertados (P), graus na seguinte proporção:

$$F_2 = 6 \times \frac{p}{P}$$

c) Fator de entrega: (F_3) com peso 01 (um) serão conferidos aos concorrentes dos lotes de entrega, graus pela seguinte fórmula:

$$F_3 = \frac{n \times L}{N} \quad \text{SENDO:}$$

N = nº de unidades a serem adquiridas em cada item

L = nº de unidades de cada lote de entrega

n= pontes correspondentes aos prazos de entrega dos lotes conforme abaixo

- a) pronta entrega (Até 30 Dias) n = 6
- b) entrega de 31 à 60 Dias n = 5
- c) entrega de 61 à 90 Dias n = 3
- d) entrega de 91 à 120 Dias n = 2
- e) entrega de após 120 Dias n = 1

F_3 será igual ao somatório de F_1

- d) fator de qualidade (F_4) com peso 02 (dois).

A cada equipamento concorrente por item será atribuído um grau de 01 (um) a 06 (seis), conferido em conjunto pelos Eng^{os}, do GRUPO DE LICITAÇÃO, em função de suas preferências face a experiência própria.

O fator de qualidade (F_4), para cada item será a média aritmética dos graus obtidos pelo equipamento.

Para decisão na escolha de cada item do referido Artigo I, objeto da Tomada de Preço, será considerado o maior grau final (GF) assim calculado:

$$GF = 2 \cdot F_1 + 5 \cdot F_2 + F_3 + 2 \cdot F_4$$

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Diretoria da CODEMAT, se reserva o Direito de anular a presente Tomada de Preço por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes qualquer indenização.

§ 1º - No caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta;

§ 2º - Para levantamento da caução e recebimento dos documentos o concorrente deverá enviar requerimento à Diretoria da CODEMAT.

7.2 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ATA, representantes credenciados dos concorrentes e os membros da comissão.

7.3 - Uma vez iniciadas a abertura dos envelopes com a documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da Tomada de Preço, nem admitidos a mesma concorrentes retardatários.

7.4 - Será objeto das propostas o fornecimento dos materiais mencionados no presente Edital, de acordo com o que se acha aqui estipulado.

7.5 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, se rão atendidos durante o expediente da CODEMAT, no Grupo de Licitação (GL), respectivamente onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

7.6 - Aquisição de equipamentos, relacionados no anexo I objeto da Tomada de Preço, as seguintes expressões:

1) - No Lote 4 - além das características constantes do Edital, aceitar-se-á transmissão tipo "POWER SHIFIT" e "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA"..

2) - No Lote 2 - aceitar-se-á FREIO nas 04 (quatro) rodas.

7.7 - O concorrente poderá apresentar recursos mediante requerimento à Diretoria, da decisão da Comissão, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 3 723/76, e Artigo 38 e seus parágrafos-Decreto nº 904 de 18 de Março de 1 977.

OBS: Para o julgamento da presente Tomada de Preço, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço, observando o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 904 de 18/03/77 com a nova redação dada pelo Decreto nº 459 de 28 de Maio de 1 980.

Permanecem inalteradas as disposições do Edital.

Cuiabá, de de 1983

Diretor Presidente

Diretor de Operações

Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Administrativo Financeiro

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMEN-
TO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁ-
RIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS,
CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE
PDRI - MT.

Aos dias do mês de

de 1 983 de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso, doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato represen-
tada pelo seu Diretor Presidente,

e pelo Diretor de Operações

, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste
ato representado pelo seu Diretor Geral,

, e de outro lado a Prefeitura Municipal de

, que passará denominar-se de Prefeitura, nes-
te ato representada pelo seu Prefeito,

, que, estando entre si justas e contratadas deliberam
firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objetivo a cessão
pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos
mecânicos rodoviários:

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos identificados na cláusula anterior serão utilizados pela Prefeitura na implantação, melhoramento e conservação e trabalhos de engenharia de Estradas Municipais relacionados no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Segunda.

2. Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços estabelecidos na Cláusula Segunda.

3. Proceder Junto a Prefeitura, a escolha de operadores para os equipamentos e encaminhá-los às concessionárias para avaliação e treinamento.

4. Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos.

5. Proceder a recolhida dos equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura de quaisquer cláusulas e condições ou item do presente Contrato.

6. Fazer relatório mensal sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanha os mesmos.

2. Orientar e fiscalizar a Prefeitura, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.

3. Apresentar a CODEMAT relatório trimestral sobre a situação dos equipamentos quanto aos relacionados nos itens 1 (hum) e 2 (dois) de suas obrigações.

III - DA PREFEITURA

1. A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora comodados, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos, de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico e orientação do DERMAT.

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.

4. Arcar com todas as obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venha a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como relativos aos elementos humanos.

5. Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

6. Fica a Prefeitura comprometida a incrementar com os equipamentos já comodados anteriormente com a CODEMAT e/ou equipamentos próprios, quando a critério da CODEMAT, o cumprimento da Programação assim o exigir.

7. A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los.

8. Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos no Programa POLONOROESTE (GPC - Coordenadoria Estadual e SUDECO) quanto a utilização dos equipamentos em questão.

9. A Prefeitura deverá conjugar esforços junto a equipe técnica no sentido de obtenção do objetivo maior que o cumprimento integral da Programação.

CLÁUSULA QUARTA

Quando necessário a CODEMAT requisitará a Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programa independente de limites de Município.

CLÁUSULA QUINTA

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá,

de

de 1983.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diretor Presidente da CODEMAT

Diretor Geral do DERMAT

Diretor de Operações da CODEMAT

Administrador Municipal de

TESTEMUNHAS:

SUDECO

IDENTIFICAÇÃO

POLONOROESTE

POA: 83/84

ORG. EXEC: CODEMA

QUADRO I

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC

ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUAS - CPA

ÓRGÃO EXECUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUAS - CPA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Câceres

Nova Denise

Barra do Bugres

Tangará da Serra

Mirassol D'Oeste

Quatro Marcos

Araputanga

Jauru

Salto do Céu

Rio Branco

OBJETIVO GERAL:

Melhorar e estruturar o Sistema Viário Municipal da Área Programa, afim de facilitar periodicamente ao escoamento da produção regional aos centros consumidores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular a Produção
- Reduzir o custo de transporte
- Diminuir o Custo de Produção
- Reduzir o Êxodo Rural

SUDECO**ANÁLISE DO DESEMPENHO E
SÍNTESE DOS RESULTADOS****POLONOROESTE****POA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT****QUADRO II****FOLHA: 01****PROJETO:****PDRI - MT****SUBPROJETO:****ESTRADAS MUNICIPAIS**

A Liberação dos recursos do primeiro trimestre de 1982 (agosto), retardou a execução do Projeto de Engenharia e estes por precederem obrigatoriamente os Melhoramentos Rodoviários, causou dificuldades na execução do Subprojeto como um todo.

Por força da Portaria nº 103 (de julho de 1982) que determinou os tetos financeiros trimestrais para o corrente exercício, fomos obrigados a programar Recursos Financeiros do Projeto Executivo "Melhoramentos de Estradas Municipais", nos quatro trimestres. Pela representatividade financeira, deste Projeto Executivo, tivemos dificuldades no desempenho financeiro do Subprojeto, nos dois primeiros trimestres.

O Subprojeto encontra-se na seguinte posição:

- Equipe Técnica Administrativa - implantada
- Compra de Equipamentos - 100% executado
- Projeto de Engenharia - em execução, término previsto para fevereiro/83
- Melhoramento de Estradas Municipais - em execução, término previsto para março/83.

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

A nossa programação foi baseada no compromisso de atender prioridades que requerem uma sequência de ações, sem a qual torna-se impossível o cumprimento das metas programadas para o exercício/83.

O volume de Recursos Programado no primeiro trimestre é significativo, tendo em vista a necessidade de Aquisição dos Equipamentos Rodoviários, para a execução de parte da programação/83, relativa à Melhoramentos Rodoviários, Manutenção de Estradas e Trabalhos de Emergência. Considerando que um retardamento na aquisição destes Equipamentos, comprometeria a execução de toda a programação, é que nos preocupamos em concentrar esta quantidade de recursos no início do exercício financeiro. Esta posição é reforçada através da recomendação constante da Ata de Reunião realizada em 24/08/82, com participação de Técnicos do BIRD, SUDECO - Brasília - Cuiabá e representante da Administração Estadual.

É importante ressaltar que devido à criação de um novo município na área programa (Nova Denise), que também teria que ser atendida com 01 (uma) Patrulha Rodoviária e os últimos aumentos de Equipamentos, - atípicos, tivemos que fazer um redimensionamento na aquisição de equipamentos. Para que todo o equipamento necessário ao Subprojeto seja adquirido, é imprescindível que seja alocado mais recursos além do programado, na ordem de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

SUDECO

PLANEJAMENTO FÍSICO PLURIANUAL

POLONOROESTE

POA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT

QUADRO IV

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

PROJETOS EXECUTIVOS	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL	EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	A EXECUTAR			
					1984	1985	1986	TOTAL
Manutenção da Equipe Técnica	Percen.	100	20	20	20	20	20	60
Aquisição de Equipamentos	Unidade	73	5	61	7	-	-	7
Estudos e Projetos	Km	1.470	575	440	228	227	-	455
Melhoramentos de Estradas	Km	1.470	197	300	431	412	130	973
Manutenção de Estradas	Km	2.962	1	197	497	928	1.340	2.765

SUDECO

FONTE DOS RECURSOS

POLONOROESTE

POA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT

QUADRO V

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

PERÍODO FONTE	Iº TRIMESTRE	IIº TRIMESTRE	IIIº TRIMESTRE	IVº TRIMESTRE	TOTAL
ORGÃO EXECUTOR	20.450.000	-	20.450.000	-	40.900.000
PIN/PROTERRA	525.502.296	325.916.448	320.979.648	15.601.608	1.188.000.000
BIRO	270.713.304	167.896.352	165.353.152	8.037.192	612.000.000
ENDE*	-	-	-	-	-
MINIST. TRANSPORTES*	-	-	-	-	-
TOTAL	816.665.600	493.812.800	506.782.800	23.638.800	1.840.900.000

*Apenas para o projeto de estradas vicinais

GUDECO

PLANO DE APLICAÇÃO

POLO NOROCCIDENTE

POA: 83/84

ORÇ. EXEC: CODENAT

QUADRO VI

FOLHA: (1)

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$ 1.000,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal e Encargos	Unidade	20	3.322,75	66.455
Material de Consumo	Percen.	100	-	23.040
Serviços de Terceiros	Km	440	170,00	74.800
Equipamento e Mat. Permanente	Unidade	61	12.477,98	770.157
Obras e Instalações	Km	497	1.823,91	906.485
TOTAL			100	1.840.937

SUDECO

METAS PARA O EXERCÍCIO

POLONOROESTE

PDA. 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT

QUADRO VII

FOLHA: 01

PROJETO:
PDRI - MTSUBPROJETO:
ESTRADAS MUNICIPAIS

META/PROJETO EXECUTIVO	FASES	INDICADORES		RECURSOS (Cr\$ 1.000,00)
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Equipe Técnica		Perçen.	100	98.495
Aquisição de Equipamentos		Unidade	61	761.157
<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>		Km	440	74.800
-Araputanga		Km	40	6.800
-Jauru		Km	43	7.310
-Cáceres		Km	40	6.800
-Rio Branco		Km	43	7.310
-Salto do Céu		Km	43	7.310
-Barra do Bugres		Km	42	7.140
-Tangará da Serra		Km	50	8.500
-Nova Denise		Km	48	8.160
Mirassol D'Oeste		Km	44	7.480
-Quatro Marcos		Km	47	7.990
<u>MELHORAMENTOS DE ESTRADAS</u>		Km	300	865.548
-Araputanga		Km	25	72.129
-Jauru		Km	30	86.555
-Cáceres		Km	35	100.981
-Rio Branco		Km	35	100.981
-Salto do Céu		Km	30	86.555
-Barra do Bugres		Km	41	118.291
-Tangará da Serra		Km	46	132.717
-Mirassol D'Oeste		Km	28	80.784
-Quatro Marcos		Km	30	86.555
<u>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</u>		Km	197	40.937
-Araputanga		Km	22	4.572
-Jauru		Km	18	3.740
-Cáceres		Km	18	3.740
-Rio Branco		Km	20	4.157
TOTAL		Cont.....		

SUDECO

METAS PARA O EXERCÍCIO

POLONOROESTE

PDA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMATQUADRO VII
FOLHA: 02

PROJETO: PDRI - MT

SUBPROJETO: ESTRADAS MUNICIPAIS

META/PROJETO EXECUTIVO	FASES	INDICADORES		RECURSOS (Cr\$ 1.000,00)
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Cont..... -Salto do Céu -Barra do Bugres -Tangará da Serra -Mirassol D'Oeste -Quatro Marcos		Km	19	3.949
		Km	18	3.740
		Km	43	8.935
		Km	18	3.740
		Km	21	4.364
TOTAL				1.840.937

SUDECO

IDENTIFICAÇÃO

POLONOROESTE

POA: 82/84

ORG-EXEC: CODENA

QUADRO 1

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - NT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC

ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUAS - CPA

ÓRGÃO EXECUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUAS - CPA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Acres Nova Denise
Barra do Bugres
Tangará da Serra
Mirassol D'Oeste
Quatro Marcos
Araputanga
Jauru
Salto do Céu
Rio Branco

OBJETIVO GERAL:

Melhorar e estruturar o Sistema Viário Municipal da Área Programa, afim de facilitar periodicamente ao escoamento da produção regional aos centros consumidores.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular a Produção
- Reduzir o custo de transporte
- Diminuir o Custo de Produção
- Reduzir o Êxodo Rural

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

A Liberação dos recursos do primeiro trimestre de 1 982 (agosto), retardou a execução do Projeto de Engenharia e estes por precederem obrigatoriamente os Melhoramentos Rodoviários, causou dificuldades na execução do Subprojeto como um todo.

Por força da Portaria nº 103 (de julho de 1 982) que determinou os tetos Financeiros Trimestrais para o corrente exercício, fomos obrigados a programar Recursos Financeiros do Projeto Executivo "Melhoramentos de Estradas Municipais", nos quatro trimestres. Pela representatividade financeira, deste Projeto Executivo, tivemos dificuldades no desempenho financeiro do Subprojeto, nos dois primeiros trimestres.

O Subprojeto encontra-se na seguinte posição:

- Equipe Técnica Administrativa - implantada
- Compra de Equipamentos - 100% executado
- Projeto de Engenharia - em execução, término previsto para fevereiro/83
- Melhoramento de Estradas Municipais - em execução, término previsto para março/83.

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

A nossa programação foi baseada no compromisso de atender prioridades que requerem uma sequência de ações, sem a qual torna-se impossível o cumprimento das metas programadas para o exercício/83.

O volume de Recursos Programado no primeiro trimestre é significativo, tendo em vista a necessidade de Aquisição dos Equipamentos Rodoviários, para a execução de parte da programação/83, relativa à Melhoramentos Rodoviários, Manutenção de Estradas e Trabalhos de Emergência. Considerando que um retardamento na aquisição destes Equipamentos, comprometeria a execução de toda a programação, é que nos preocupamos em concentrar esta quantidade de recursos no início do exercício financeiro. Esta posição é reforçada através da recomendação constante da Ata de Reunião realizada em 24/08/82, com participação de Técnicos do BIRD, SUDECO - Brasília - Cuiabá e representante da Administração Estadual.

É importante ressaltar que devido à criação de um novo município na área programa (Nova Denise), que também teria que ser atendida com 01 (uma) Patrulha Rodoviária e os últimos aumentos de Equipamentos, - atípicos, tivemos que fazer um re dimensionamento na aquisição de equipamentos. Para que todo o equipamento necessário ao Subprojeto seja adquirido, é imprescindível que seja alocado mais recursos além do programado, na ordem de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentós Milhões de Cruzeiros).

SUDECO

PLANEJAMENTO FÍSICO PLURIANUAL

POLONOROESTE

POA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT

QUADRO IV

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

PROJETOS EXECUTIVOS	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL	EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	A EXECUTAR			
					1984	1985	1986	TOTAL
Manutenção da Equipe Técnica	Percen.	100	20	20	20	20	20	60
Aquisição de Equipamentos	Unidade	73	5	61	7	-	-	7
Estudos e Projetos	Km	1.470	575	440	228	227	-	455
Melhoramentos de Estradas	Km	1.470	197	300	431	412	130	973
Manutenção de Estradas	Km	2.962	-	197	497	928	1.340	2.765

SUDECO

FONTE DOS RECURSOS

POLONOROESTE

POA: 83/84
ORG. EXEC: CODEMAT

QUADRO V

FOLHA: 01

PROJETO:

PDRI - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

PERÍODO FONTE	Iº TRIMESTRE	IIº TRIMESTRE	IIIº TRIMESTRE	IVº TRIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO EXECUTOR	20.450.000	-	20.450.000	-	40.900.000
PIN/PROTERRA	525.502.296	325.916.448	320.979.648	15.601.608	1.188.000.000
BIRD	270.713.304	167.896.352	165.353.152	8.037.192	612.000.000
BNDE*	-	-	-	-	-
MINIST. TRANSPORTES*	-	-	-	-	-
TOTAL	816.665.600	493.812.800	506.782.800	23.638.800	1.840.900.000

* Apenas para o projeto de estradas vicinais

(SUDÉCO)

PLANO DE APLICAÇÃO

POLONOPOESTE

POA: 83/84

ORG. EXEC: CODEMAN

QUANTO VJ

FOLIA: 01

PHOTO:

PDR1 - MT

SUBPROJETO:

ESTRADAS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$ 1.000,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal e Encargos	Unidade	20	3.322,75	66.455
Material de Consumo	Perce.	100	-	23.040
Serviços de Terceiros	Km	440	170,00	74.800
Equipamento e Mat. Permanente	Unidade	61	12.477,98	770.157
Obras e Instalações	Km	497	1.823,91	906.485
TOTAL		100	-	1.840.937

SUDECO

METAS PARA EXERCÍCIO

PÓLONOROESTE

P.O.A. 83,84
ORG. EXEC: CODEMAT

CLASS. VII

FOLHA: 01

PROJETO: PDRI - MT

SUBPROJETO: ESTRADAS MUNICIPAIS

META/PROJETO EXECUTIVO	FASES	INDICADORES		RECURSOS (Cr\$ 1.000,00)
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Equipe Técnica		Percen.	100	98.495
Aquisição de Equipamentos		Unidade	61	761.157
<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>		Km	440	74.800
-Araputanga		Km	40	6.800
-Jauru		Km	43	7.310
-Cáceres		Km	40	6.800
-Rio Branco		Km	43	7.310
-Salto do Céu		Km	43	7.310
-Barra do Bugres		Km	42	7.140
-Tangará da Serra		Km	50	8.500
-Nova Denise		Km	48	8.160
-Mirassol D'Oeste		Km	44	7.480
-Quatro Marcos		Km	47	7.990
<u>MELHORAMENTOS DE ESTRADAS</u>		Km	300	865.548
-Araputanga		Km	25	72.129
-Jauru		Km	30	86.555
-Cáceres		Km	35	100.981
-Rio Branco		Km	35	100.981
-Salto do Céu		Km	30	86.555
-Barra do Bugres		Km	41	118.291
-Tangará da Serra		Km	46	132.717
-Mirassol D'Oeste		Km	28	80.784
-Quatro Marcos		Km	30	86.555
<u>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</u>		Km	197	40.937
-Araputanga		Km	22	4.572
-Jauru		Km	18	3.740
-Cáceres		Km	18	3.740
-Rio Branco		Km	20	4.157
TOTAL		Cont.....		

SUDECO

METAS PARA O EXERCÍCIO

POLONOROESTE

POA: 83/84

ÓRG. EXEC: CODEMAT

QUADRO VII

FOLHA: 02

PROJETO: PDRI - MT

SUBPROJETO: ESTRADAS MUNICIPAIS

META/PROJETO EXECUTIVO	FASES	INDICADORES		RECURSOS (Cr\$ 1.000,00)
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Cont.....		Km	19	3.949
-Salto do Gêu		Km	18	3.740
-Barra do Bugres		Km	43	8.935
-Tangará da Serra		Km	18	3.740
-Mirassol D'Oeste		Km	21	4.364
-Quatro Marcos				
TOTAL				1.840.937

Reunião realizada em 17 de março de 1983, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, com a finalidade de avaliar o estado atual de execução do componente "ESTRADAS MUNICIPAIS", bem como a programação para o exercício de 1983 (01.04.83 a 31.03.84), com a participação:

BIRD - Engº JORGE LANAS

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PDRI-MT

SOCIÓLOGA - NADYR MARTINS

ENGº CIVIL - DJALMI SEBASTIÃO DUARTE - Coord.

CODEMAT:

ENGº CIVIL - EDMILSON FORTES BARRETO

ENGº CIVIL - SIUDI YOSHIOCA

ENGº CIVIL - GILMAR GEMIN CIPRIANO

ENGº CIVIL - RONALDO GONDIM DOS SANTOS

ENGº CIVIL - CARLOS BATISTA DA SILVA

SUDECO:

ENGº CIVIL - NELO E. BALESTRA FILHO

1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Encontra-se em atividade a Coordenação deste componente, a cargo da CODEMAT através do Engº Civil EDMILSON FORTES BARRETO: 04 (Quatro) Equipes Técnicas de Campo para apoio às Prefeituras e supervisão dos trabalhos em execução, com referência as atividades desta Coordenação, temos as seguintes observações a fazer:

- a) Envio ao BIRD de Relatórios Trimestrais, por ela preparados a cerca do avanço Físico Financeiro do componente;
- b) Considerando o estado atual das Estradas Municipais, para a manutenção, é indispensável que os Engenheiros Chefes de Equipes de campo, dentro de suas atuais responsabilidades, acessem as Prefeituras nos seguintes aspectos: i) Programação das atividades de manutenção rotineira e de emergência e preparação de Orçamentos para estes propósitos; ii) Organização do pessoal necessário à manutenção de Estradas; iii) Estimação dos custos para recuperação dos equipamentos existentes; iv) Levantamento dos Recursos Financeiros que as Prefeituras dispõem para estes propósitos; v) Recomendar a Coordenadoria da Codemat o nível Financeiro e Apoio Técnico que requer cada Município para executar de forma normal os serviços; vi) Fazer relatório mensal a Coordenadoria da Codemat das atividades de manutenção das Rodovias a cargo das Prefeituras comparando-as com as metas programadas.

2 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As atividades previstas para o exercício de 1982, foi contemplada nos seguintes aspectos:

- a) Estudos e Projetos de 544 Km, os que foram contratados e executados por firmas consultoras locais a um custo total aproximadamente de Cr\$ 40,9 milhões. Todos esses estudos serão recebidos até o dia 25.03.83;

b) Melhoramentos de Rodovias

Os contratos de melhorias firmados em novembro/82, contemplam a execução de 214 Km em nove municípios. O custo total destes contratos é de aproximadamente Cr\$ 243,0 milhões e o período de execução original é de 90 dias. Os serviços contratados tiveram que se limitar aos recursos financeiros disponíveis, conseqüentemente a execução dos serviços tais como a construção de pontes de madeira e en cascalhamento serão objetos de contratos adicionais que terão, seus custos cobertos pela programação 83/84. De acordo com as estimativas do projeto o custo total para a execução dos serviços referidos atingem um montante de Cr\$ 469,0 milhões a preços originais (novembro/82). Considerando a inflação dos últimos meses que foi estimada em 9,5% ao mês, o que esses serviços tem sua contratação prevista para o mês de julho/83, a execução do projeto requer um adicional de Cr\$ 366,0 milhões a serem cobertos pela programação 83/84. Conseqüentemente o custo total estimado é de Cr\$ 609 milhões, resultando um custo médio por quilômetros de Cr\$ 2,8 milhões. O retardamento da execução da 1ª etapa é consequência do atraso verificado na liberação de recursos federais (agosto/82), que ocasionou a contratação de serviços financeiros para a execução dos serviços.

A programação/82 incluindo a administração do sub projeto envolveu recursos na ordem de Cr\$ 344,5 milhões.

3 - PROGRAMAÇÃO 83/84

O teto financeiro definido em dezembro/82 de Cr\$ 1,8 bilhões de recursos federais (incluindo a participação do BIRD com 34%), e Cr\$ 40,9 milhões de recursos estaduais destinado a manutenção de estradas municipais a serem realizados pelos Municípios. Os trabalhos programados com recursos federais incluem as seguintes atividades:

- a) Manutenção da Equipe Técnica Cr\$ 39,5 milhões;
- b) Conclusão de obra de 214 Km programação/82 - Cr\$ 366 milhões;
- c) Aquisição parcial de equipamentos, previstos para os municípios, num total de 53 unidades, Cr\$ 1,16 bilhões; e,
- d) Melhoramento de aproximadamente 50 Km de rodovias com um custo de Cr\$ 174,5 milhões;

e) Para um bom desempenho desta programação se faz necessária a aplicação dos recursos programados na seguinte forma

- 1º trimestre - Cr\$ 796 milhões
- 2º trimestre - Cr\$ 494 milhões
- 3º trimestre - Cr\$ 487 milhões
- 4º trimestre - Cr\$ 23 milhões

O não cumprimento deste cronograma de desembolso inviabiliza a sua execução física, uma vez que o período próprio para a execução vai de abril a outubro. Por outro lado a demora da aquisição dos equipamentos para Prefeituras paralizariam a participação destas no programa de melhoramentos e manutenção das rodovias. E ainda se os equipamentos não forem adquiridos no 1º semestre, a programação financeira, será insuficiente para cobrir os novos custos adicionais por motivos inflacionários.

4 - ASSUNTOS GERAIS

- a) De acordo com o estabelecido na cláusula 2.04.c, do acordo de empréstimo a CODEMAT, DERMAT e PREFEITURAS, firmarão um contrato que defina os procedimentos de programação e execução das atividades da manutenção de estradas, assim como a participação de municípios na execução de programa de melhoramento; as condições em que serão repassados os equipamentos e a Assistência Técnica a ser proporcionada às prefeituras no treinamento de operadores, mecânicos, etc. Por outro lado definir as fontes e níveis de recursos financeiros, que requerem os municípios para manutenção e melhoramentos de estradas.
- b) A mais tardar no mês de Abril a CODEMAT submeterá à apreciação do BIRD documentos contratuais e especificações técnicas para aquisição dos equipamentos e transferência dos mesmos aos municípios.
- c) A CODEMAT remeterá ao BIRD, trimestralmente, relatórios de avanço físico-financeiro do componente, além de comentários gerais sobre aspectos administrativos que possam afetar direta ou indiretamente o andamento dos trabalhos.
- d) O BIRD apresentará ao Comitê de Acompanhamento, em 1984, relatório geral para a execução do componente para o período previsto de execução assim como a programação detalhada para o exercício 84/85, com a justificativa dos trechos a serem escolhidos para melhoramento. Em quaisquer circunstâncias a aquisição adicional de equipamentos será completada no primeiro trimestre de 1984 (abril a junho).
- e) A programação financeira dos recursos federais, para o exercício 84/85, deverá considerar os reajustes adequados para cobrir os custos de execução para a época prevista.

Cuiabá, 17 de março de 1983

BIRD-ENGP. JORGE LANAS

SOCIÓLOGA - NADYR MARTINS

ENGP. CIVIL ADALMIR S. DUARTE

ENGP. CIVIL EDMILSON FORTES BARRETO

ENGP. CIVIL STUÍ YOSHIOKA

ENGP. CIVIL - C. C. CIPRIANO

ENGº CIVIL - RONALDO GONDIN DOS SANTOS

ENGº CIVIL - CARLOS BATISTA DA SILVA

ENGº CIVIL NELO. E. BALESTRA FILHO

P R O G R A M A Ç Ã O1 9 8 3

META / PROJETO EXECUTIVO	INDICADORES		RECURSOS *
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Equipe Técnica	Percen	100	99.500.000,00
Conclusão Estradas/82	km	214	366.000.000,00
Aquisição de Equipamentos	Ud	53	1.160.000.000,00
Melhoramento de Estradas	km	50	174.500.000,00
Manutenção de Estradas	km	214	40.937.000,00
TOTAL	—	—	1.840.937.000,00

MUNICÍPIO	KM	VALOR TOTAL PROGRAMADO	VALOR RECEBIDO	VALOR PAGO (A)	VALOR A SER PAGO (B)	TOTAL (A + B)	SALDO	
							PROGRAMADO	RECEBIDO
PROJETO								
- SALTO DO CÊU	40,95	4.063.000,00	4.565.000,00	2.062.675,52	-	2.062.675,52	1.900.324,48	1.602.324,48
- RIO BRANCO	63,816	4.421.000,00	4.088.000,00	4.616.998,83	-	4.616.998,83	(-) 195.998,83	(-) 528.998,83
- JAURU	36,40	4.333.000,00	4.026.000,00	2.842.819,74	-	2.842.819,74	1.490.180,26	1.403.180,26
- MIRASSOL D'ESTE	47,39	4.156.000,00	3.904.000,00	3.381.992,37	263.173,20	3.645.165,57	510.834,43	258.834,43
- BARRA DO BUGRES	103,40	8.047.000,00	8.047.000,00	7.618.571,62	-	7.618.571,62	428.428,38	428.428,38
- QUATRO MARCOS	65,401	5.836.000,00	5.410.000,00	4.311.114,17	420.166,41	4.731.280,58	1.104.719,42	678.719,42
- CACERES	65,96	6.279.000,00	6.279.000,00	4.349.866,52	559.972,00	4.909.839,32	1.369.160,68	1.369.160,68
- TANGARA DA SERRA	77,398	6.897.000,00	6.897.000,00	5.602.665,51	-	5.602.665,51	1.294.334,49	1.294.334,49
- ARAPITANGA	41,00 21,00	6.013.000,00	5.592.000,00	2.471.447,95	1.519.319,36	3.990.767,21 2.471.447,95	3.541.552,05	3.120.552,05
TOTAL	583,919 542,715	50.845.000,00	48.808.000,00	38.158.132,23	1.243.312,41 2.762.631,77	39.401.444,64 40.920.784,20	11.443.535,36	9.406.535,36
MELHORAMENTO								
- SALTO DO CÊU	18,25	23.892.000,00	25.788.000,00	-	23.457.784,94	23.457.784,94	434.215,06	(-) 7.689.784,94
- RIO BRANCO	17,700	25.150.000,00	16.600.000,00	25.683.993,99	(-) 991.988,18	24.692.405,41	457.594,59	(-) 8.092.405,41
- JAURU	18,10	22.636.000,00	14.939.000,00	5.365.519,49	16.778.722,21	22.144.241,70	491.758,30	(-) 7.205.241,70
- MIRASSOL D'ESTE	18,00	22.636.000,00	15.733.000,00	9.396.825,99	12.826.338,69	22.223.164,68	412.835,32	(-) 6.490.164,68
- BARRA DO BUGRES	21,70	27.636.000,00	17.668.000,00	20.963.939,20	1.237.302,62	22.201.241,82	434.753,18	(-) 4.533.241,82
- QUATRO MARCOS	21,00	26.408.000,00	19.641.000,00	9.457.963,53	16.469.062,14	25.927.025,67	480.974,33	(-) 6.286.025,67
- CACERES	18,00	22.636.000,00	17.668.000,00	8.944.543,59	13.256.697,99	22.201.241,58	434.758,42	(-) 4.533.241,58
- TANGARA DA SERRA	44,898	54.072.000,00	35.688.000,00	-	53.099.632,95	53.099.632,95	972.367,05	(-) 17.411.632,95
- ARAPITANGA	21,00	27.666.000,00	18.260.000,00	25.910.342,51	1.154.841,79	27.065.184,30	600.815,70	(-) 8.805.184,30
	198,648	247.732.000,00	171.965.000,00	105.723.127,90	137.268.795,15	243.011.923,05	4.720.076,95	(-) 71.046.923,05

P R O G R A M A Ç Ã O1 9 8 3

META / PROJETO EXECUTIVO	INDICADORES		RECURSOS
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Equipe Técnica	Percen	100	99.500.000,00
Conclusão Estradas/82	km	214	366.000.000,00
Aquisição de Equipamentos	Ud	53	1.160.000.000,00
Melhoramento de Estradas	km	50	174.500.000,00
Manutenção de Estradas	km	214	40.937.000,00
TOTAL	—	—	1.840.937.000,00

SUDECO

OBSERVAÇÕES

POLONOROESTE

POA:
ORG. EXEC:

QUADRO XI

FOLHA:

PROJETO:

SUBPROJETO:

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DE MATO GROSSO

PROJETO: PDRI - MT

O presente Plano de Aplicação contempla os objetivos, as metas parciais, o planejamento físico e a programação dos recursos financeiros e humanos para o segundo ano do PDRI/MT dentro do Programa POLONOROESTE lançado pelo Governo Federal, compreendendo o período de 83/84.

Em consonância com os objetivos básicos do POLONOROESTE, o PDRI/MT através do apoio às atividades produtivas, bem como a expansão dos serviços sociais e melhoria na infraestrutura de pequenas comunidades rurais, tem como principais benefícios finais as famílias dos pequenos e médios produtores rurais, situados na área do projeto, a qual está subdividida em Sub-área 01 e Sub-área 02, correspondendo aos Municípios de Cáceres/Mirassol D'Oeste e Tangará da Serra/Barra do Bugres, respectivamente.

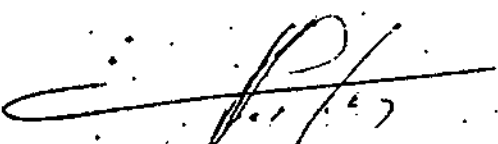
O Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - PDRI/ MT abrange os setores de Infraestrutura de Apoio à Produção, Infraestrutura Social, Administração e Gerência.

No setor de Infraestrutura de Apoio à Produção estão contemplados os componentes do setor Agrícola e Estradas, os quais deram origem aos Subprojetos de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER, Pesquisa e Experimentação Agropecuária / EMPA, Zoneamento Agroecológico/EMPA, Abastecimento de Insumos e Mudas/CODEAGRI, Armazenamento/CASEMAT, Estradas Municipais/CODEMAT.

No setor de Infraestrutura Social estão contemplados os componentes de Educação/SEC, Saúde/Saneamento/SES, Abastecimento Rural de Água/SES e Organização Comunitária/EMATER.

Finalmente, no tocante a Administração e Gerência está contemplado o componente Administração do POLONOROESTE.

Nesse enfoque, o POA 83/84 visa fundamentalmente dar continuidade às atividades básicas do Projeto e a execução dos serviços programados, sendo as suas ações direcionadas com o objetivo de atender aos anseios do público-meta do Programa.



GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO

Osvaldo de Oliveira Fortes
Secretário Chefe

SUDECO

PLANEJAMENTO FÍSICO PLURIANUAL

POLONOROESTE

POA: 83/84

ORG. EXEC: GPC

QUADRO 8

FOLHA: 01

PROJETO:

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DE MATO GROSSO - PDRI/MT

SUBPROJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL	EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	A EXECUTAR			
					1984	1985	1986	TOTAL
01- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:								
1.1- Implementação dos Serviços de ATER	Pessoa	10.000	2.500	5.000	7.500	10.000	650	10.650
1.2- Construção de sedes de U.O. Local	m²	1.320	840	480	-	-	-	1.320
1.3- Aquisição de Equipamentos	%	100	60	20	-	20	-	100
02- PESQUISA AGROPECUÁRIA:								
2.1- Ampliação UEP - Cuiabá	m²	900	750	-	150	-	-	150
2.2- Estruturação UEP - Cáceres	m²	220 790	350	278	162	-	-	162
2.3- Estrut. C.E. Tangará da Serra	m²	570	-	124	246	200	-	446
2.4- Estrut. C.E. Quatro Marcos	m²	570	-	265	150	155	-	305
2.5- Estrut. C.E. de 19 Grau	m²	540	-	-	180	180	180	540
03- ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO:								
3.1- Mapas Topográficos da área	unidade	19	19	-	-	-	-	-
3.2- Mapeamento Pedológico áreas piloto	Km²	300	-	50	150	100	-	250
3.3- Mapeamento Climatológico	Km²	55.000	-	30.000	25.000	-	-	25.000
3.4- Mapas de Recomendação Culturas	unidade	10	-	-	-	10	-	10
3.5- Publicação trabalho final	%	100	-	-	-	-	100	100
04- ARMAZENAMENTO:								
4.1- Unidades Armazenadoras	ton.	24.000	6.000	3.000	9.000	6.000	-	15.000
4.2- UPSS	t/h	60	-	-	30	30	-	60
4.3- Secadores	t/h	120	45	30	30	15	-	45
05- ABASTECIMENTO DE INSUMOS E MUDAS:								
5.1- Constr. Viveiro	viveiro	03	01	01	01	-	-	01
5.2- Manutenção do Viveiro	unidade	03	01	02	03	03	03	03
5.3- Manutenção do Posto de Venda	unidade	01	01	01	01	01	01	01
06- ESTRADAS MUNICIPAIS:								
6.1- Manutenção das Equipes Técnicas	%	100	20	20	20	20	20	60

PROJETO:

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATO GROSSO - PDRI/MT

SUBPROJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAI	EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	A EXECUTAR			
					1984	1985	1986	TOTAL
6.2- Aquisição de Equipamentos	unidade	73	05	61	07	-	-	07
6.3- Estudos e Projetos	Km	1.470	575	440	228	227	-	455
6.4- Melhoramentos de Estradas	Km	1.470	197	300	431	412	130	973
6.5- Manutenção de Estradas	Km	2.962	-	197	497	928	1.340	2.765
07- EDUCAÇÃO:								
7.1- Implantação de Escolas	escola	126	14	15	32	32	33	97
7.2- Impl.Órgãos Munic. de Educação	unidade	05	-	02	01	01	01	03
7.3- Impl.Núcleos Ed.e Esc.Pródutivas	unidade	03	-	01	01	01	-	02
7.4- Implantação do Currículo Rural	unidade	01	-	01	-	-	-	-
7.5- Reformas de Escolas	escola	122	22	33	25	25	17	67
7.6- Cursos de Treinamento	pessoa	06	01	03	-	01	01	02
7.7- Implantação de Coordenadorias	unidade	03	01	02	-	-	-	-
7.8- Reforma de Equip. Existentes	percen.	100	20	20	20	20	20	60
08- SAÚDE E SANEAMENTO:								
8.1- Construção de Centro de Saúde L3	centro	6	4	2	2	-	-	6
8.2- Construção de Posto de Saúde L1B	posto	6	5	-	1	-	-	6
8.3- Construção de Postos de Saúde L1A	posto	26	2	4	4	10	10	26
8.4- Construção de Privadas Higiênicas	unidade	5.400	648	1.000	1.000	1.876	1.876	5.400
8.5- Equipamento Centro de Saúde L3	centro	6	3	3	3	-	-	6
8.6- Equipamento Posto de Saúde L1B	posto	6	5	1	1	-	-	6
8.7- Equipamento Posto de Saúde L1A	posto	26	2	4	4	10	10	26
8.8- Equipamento Centro de Saúde Cáceres	centro	1	1	1	1	-	-	1
8.9- Treinamentos de Recursos Humanos	pessoa	-	-	-	-	-	-	-
Atendentes	"	81	-	41	41	20	20	81
Visitadores	"	18	10	8	8	-	-	18
Auxiliar de Saneamento	"	9	7	2	2	-	-	9
Auxiliar de Laboratório	"	8	-	8	8	-	-	8
Manut. de Coordenadoria	div.	3	2	1	3	3	3	3
Manut. do Polo Regional	div.	140	-	108	108	16	16	140

SUDECO

PLANEJAMENTO FÍSICO PLURIANUAL

POLONOROESTE

POA: 83/84
ORG. EXEC: GPC

QUADRO 9

FOLHA: 03

PROJETO:

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATO GROSSO - PDRI/MR

SUBPROJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL	EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	A EXECUTAR			
					1984	1985	1986	TOTAL
09- <u>ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA:</u>								
9.1- Sistema Simpl.de Abast. de Água	unidade	24	1	03	03	10	10	24
10- <u>ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:</u>								
10.1- Constr. de Centros Rurais	unidade	06	-	02	01	03	-	04
10.2- Equipamentos de Centros Rurais	unidade	06	-	02	01	03	-	04
10.3- Manutenção de Veículos	%	100	20	20	24	24	12	60
10.4- Treinamento de Recursos Humanos	Pessoa	2.650	32	480	855	855	428	213
11- <u>ADMINISTRAÇÃO:</u>								
11.1- Administração do POLONOROESTE	%	100	20	20	20	20	20	100